



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2584A

Terça-feira, 31 de março de 2026

## VOTUPORANGA CELEBRA O MUNDO

# FESTA DAS NAÇÕES

EVENTO  
100% BENEFICENTE

Centro de Eventos  
"Helder Henrique Galera"

10 a 12 DE ABRIL

Barracas típicas  
de diversos países

Shows locais  
e regionais

Parque de  
diversão

Todos os sabores vão se encontrar aqui.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2584A

Terça-feira, 31 de março de 2026

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Despacho Decisório .....	4
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Cargos e Salários .....	6



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 409, de 31 de março de 2026**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.508.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$1.508.000,00 (um milhão, quinhentos e oito mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Função 27 - Desporto e Lazer

Sub Função 812 - Desporto Comunitário

Programa 0036 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Projeto 1044 - Construção do Espaço Esportivo Comunitário

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 1.462.500,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 45.500,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos

termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 410, de 31 de março de 2026**

*(Inclui o evento "Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga" no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, o evento "Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga" a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Jhônatas Dias da Silva**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal Esportes e Lazer**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**



**Decretos**

DECRETO Nº 20 252, de 27 de março de 2026

*(Nomeia Comissão Técnica para análise de prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Processo nº 045/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de solução completa de videomonitoramento urbano composta por câmeras, bem como todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à sua plena operacionalização, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica para análise de prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Processo nº 045/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de solução completa de videomonitoramento urbano composta por câmeras, bem como todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à sua plena operacionalização, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, que será composta pelos seguintes membros:

I - Alexandra Aparecida dos Santos Silva, Chefe do Departamento de Suporte Administrativo, CPF: 392.XXX.XXX-20;

II - Anderson Evilard da Silva, Assessor de Gestão de Mobilidade Urbana, Trânsito, Transporte e Segurança, CPF: 250.XXX.XXX-04;

III - Ricardo Gonçalves dos Santos, Agente de Trânsito, CPF nº 219.XXX.XXX-32.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 31 DE MARÇO DE 2026**

POSC nº 393/2026

Chamamento Público nº 001/2026 - SEASO

Termos de Colaboração

Interessados:

Centro Social de Votuporanga - Sede - CNPJ: 72.961.519/0001-47

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Fomento.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 31 DE MARÇO DE 2026**

POSC nº 515/2026

Chamamento Público nº 001/2026 SEEDU

Termo de Colaboração

Interessado:

Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração da parceria, que aprovo, autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 31 DE MARÇO DE 2026**

POSC nº 21.207/2025

Chamamento Público nº 003/2025 - SEASO

Termos de Fomento

Interessados:

Associação Beneficente Caminho de Damasco - CNPJ: 72.962.152/0001-86

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº



13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Fomento.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 31 DE MARÇO DE 2026**

POSC nº 477/2026

Chamamento Público nº 002/2026 - SEASO

Termos de Fomento

Interessados:

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias - CNPJ:  
49.074.222/0001-48

Casa da Criança de Votuporanga - CNPJ:  
45.163.920/0001-69

Comunidade São Francisco de Assis - CNPJ:  
59.857.490/0001-90

Associação Beneficente Caminho de Damasco - CNPJ:  
72.962.152/0001-86

Centro Social de Votuporanga - Sede - CNPJ:  
72.961.519/0001-47

Centro Social de Votuporanga - Simonsen - CNPJ:  
72.961.519/0001-47

Centro Social de Votuporanga - Pozzobon - CNPJ:  
72.961.519/0001-47

Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09

O Lar Frei Arnaldo - CNPJ: 56.364.516/0001-70

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - CNPJ: 45.166.030/0001-00

Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene CNPJ:  
01.053.700/0001-07

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Fomento.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 31 DE MARÇO DE 2026**

POSC nº 478/2026

Chamamento Público nº 003/2026 - SEASO

Termos de Fomento

Interessados:

Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - CNPJ: 02.197.503/0001-24

Lar Beneficente Viver Bem - CNPJ: 06.310.430/0001-96

Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ:  
51.854.586/0001-92

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ:  
72.962.202/0001-25

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração dos Termos de Fomento.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Atos de Pessoal**

**Cargos e Salários**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

SEÇÃO I, ARTIGO 1º, INCISO XXVI - § 6º do ARTIGO 39 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos

Valores Vigentes em 31/12/2025

Anexo III (Alteração Anexo V-D da LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, DE 02 DE JULHO DE 2012)

Grupo Operacional	Cargos Públicos	Progressão Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
Operacional	Agente Operacional Previdenciário	I	I - A
		II	II - A
		III	III - A
		IV	IV - A
		V	V - A
Técnicos	Técnico Previdenciário	I	XXIV-A
		II	XXV-A
		III	XXVI-A
		IV	XXVII-A
		V	XXVIII-A
Isolados	Analista Previdenciário	I	XLI-A
		II	XLII-A
		III	XLIII - A
		IV	XLIV-A
		V	XLV-A
Isolados	Controlador Interno	I	LXI - A
		II	LXII - A
		III	LXIII -A
		IV	LXIV-A
		V	LXV-A



ANEXO VI (LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, de 02 de julho de 2012) TABELA DE VENCIMENTOS

	Classes									
	Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Padrão	I	1.715,11	1.761,33	1.808,89	1.857,94	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94
	II	1.761,33	1.808,89	1.857,94	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46
	III	1.808,89	1.857,94	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73
	IV	1.857,94	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73	2.306,86
	V	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73	2.306,86	2.370,80
	XI	2.244,73	2.306,86	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86
	XII	2.306,86	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47
	XIII	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54
	XIV	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54	3.039,98
	XV	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54	3.039,98	3.125,89
	XLI	5.198,54	5.349,27	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68
	XLII	5.349,27	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58
	XLIII	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19
	XLIV	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19	7.128,70
	XLV	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19	7.128,70	7.337,34
	LXI	9.769,78	10.057,60	10.354,12	10.659,44	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32
	LXII	10.057,60	10.354,12	10.659,44	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96
	LXIII	10.354,12	10.659,44	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55
	LXIV	10.659,44	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55	13.456,40
LXV	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55	13.456,40	13.854,79	

Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Anexos I-A e I-B da Lei Complementar nº 199 de 21 de dezembro de 2011.

I-A

Nomenclatura do Cargo	Forma de Provimento	Referência	Carga Horária
Diretor Presidente	Cargo em Comissão	CC-1	40 horas sem.
Diretor Administrativo Financeiro	Cargo em Comissão	CC-2	40 horas sem.
Diretor de Benefícios	Cargo em Comissão	CC-2	40 horas sem.
Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária	Função de Confiança	FC-1	40 horas sem.

I-B

Referência	Valor
CC-1	13.811,92
CC-2	8.022,30
FC-1	8.022,30

Votuporanga, 31 de março de 2026.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15503-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:  
15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP  
15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br